



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.225, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a receber recurso financeiro da LBA.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber recurso financeiro da Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA na ordem de Cz\$ 2.000.000,00- destinado ao término de construção de 06 (seis) creches.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 1.987



[Handwritten signature]
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

[Handwritten signature]
MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração